



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

PORTARIA Nº 34/2021 – CONFERE

Designa Comissão de trabalho para sugestão de alterações ao Regimento Interno do Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete, privativamente, a este Conselho Federal elaborar o seu próprio Regimento Interno, conforme estabelece o art. 10, I, da lei 4.886, de 9 de dezembro de 1965;

Considerando que a última alteração do Regimento Interno do Confere ocorreu em 2018;

Considerando a necessidade de aprimoramento de algumas cláusulas do atual Regimento Interno do Confere;

Considerando que na última Reunião Plenária da Entidade, realizada nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, por videoconferência, ficou convencionada a necessidade da realização de estudos para elaboração de sugestões ao Regimento Interno do Confere que melhor refletisse os atuais entendimentos aplicados à administração pública;

Considerando a imprescindibilidade da criação de uma comissão para elaborar estudos e formalizar sugestões ao atual Regimento Interno da Entidade, formada por conselheiros do Sistema Confere/Cores, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os delegados deste Conselho Federal, abaixo indicados, para comporem a Comissão de Trabalho responsável por apresentar sugestões de alteração ao atual texto do Regimento Interno do Confere:

1. Álvaro Alves Nunes Fernandes
2. Archimedes Cavalcanti Júnior
3. João Pedro da Silva Rosa
4. Marcelo Marino Simonetti
5. Paulo César Nauiack

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

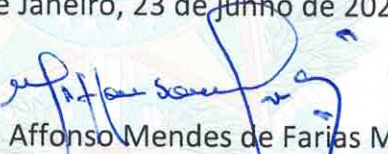
Art. 2º. Designar os advogados, abaixo listados, funcionários de Entidades que integram o Sistema Confere/Cores, para assessorarem os trabalhos da Comissão criada pelo art. 1º. desta Portaria:

1. Izaac Pereira Inácio
2. Carla Cristiane Cavalcante
3. Pedro Paulo Garcia de Carvalho
4. Paulo Porto Soares
5. Laércio de Souza Ribeiro Neto
6. Eduardo Roberto Vieira
7. Willian Tomasi Perin

Art. 3º. A Comissão a que se refere o art. 1º será **presidida pelo Conselheiro Marcelo Marino Simonetti**, com prazo de 90 dias para conclusão, contados a partir do início dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente


IPI/AMD



Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br